



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

**Subcomissão Especial - Fiscalização da Implementação da Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Lei nº 14751/23, e da Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis, Lei nº 14.735/23 – SUBLOR**

Apresentação: 22/04/2026 12:13:29.893 - CSPCCO

REQ n.176/2026

### REQUERIMENTO Nº, DE 2026 (Do Sr Capitão Alden)

Requer a realização de seminário no Estado da Bahia, no âmbito da Subcomissão Especial para Fiscalização da Implementação das Leis Orgânicas das Polícias, destinada a debater a aplicação da Lei nº 14.751/2023 e da Lei nº 14.735/2023.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a realização de seminário no Estado da Bahia, no âmbito da Subcomissão Especial para Fiscalização da Implementação das Leis Orgânicas das Polícias, vinculada à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, destinado a debater a aplicação da Lei nº 14.751/2023 e da Lei nº 14.735/2023, com foco na realidade dos Estados, especialmente no Estado da Bahia.



\* C D 2 6 2 7 0 6 6 5 5 8 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

O seminário tem como objetivo promover o diálogo entre autoridades, especialistas e profissionais da segurança pública, permitindo avaliar o estágio de implementação das referidas normas, identificar desafios e propor medidas para sua efetiva aplicação.

Para tanto, sugere-se o convite das seguintes autoridades e especialistas:

- Representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- Representante do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública (CONSESP);
- Representante do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (CNCG);
- Representante do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil (CONCPC);
- Secretário de Segurança Pública do Estado da Bahia;
- Comandante-Geral da Polícia Militar da Bahia;
- Delegado-Geral da Polícia Civil da Bahia;
- Representantes de entidades nacionais e estaduais de classe da segurança pública

### JUSTIFICAÇÃO

A promulgação da Lei nº 14.751, de 2023, e da Lei nº 14.735, de 2023, representou um marco histórico na reestruturação das instituições de segurança pública no Brasil, ao estabelecer diretrizes gerais, normas





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

de organização, princípios institucionais e parâmetros mínimos para as Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares e Polícias Civas em todo o território nacional. Trata-se de legislação de caráter estruturante, concebida para promover maior uniformidade, eficiência administrativa, valorização profissional e fortalecimento das corporações responsáveis pela preservação da ordem pública e pela investigação criminal.

Entretanto, apesar da relevância e do alcance nacional dessas normas, observa-se, na prática, um cenário heterogêneo e, em muitos casos, preocupante no que se refere à sua implementação pelos entes federativos. Há Estados que avançaram na adequação de seus ordenamentos jurídicos e estruturas institucionais, enquanto outros permanecem em estágio inicial ou mesmo inertes quanto às providências necessárias à efetivação das referidas leis.

A ausência de regulamentação adequada, a demora na revisão de estatutos e planos de carreira, bem como a falta de alinhamento administrativo e orçamentário, comprometem a eficácia das leis aprovadas pelo Congresso Nacional e fragilizam o objetivo de padronização mínima das instituições policiais no país. Esse quadro gera insegurança jurídica, aprofunda desigualdades entre os profissionais de segurança pública e impacta diretamente a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

No caso específico do Estado da Bahia, a realização de um seminário se revela especialmente pertinente, considerando a necessidade de se avaliar, de forma detalhada e contextualizada, o estágio de implementação das referidas normas no âmbito estadual, bem como de identificar eventuais entraves institucionais, jurídicos e operacionais que possam estar dificultando sua plena aplicação.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

Ademais, a iniciativa possibilita a construção de um espaço qualificado de diálogo entre representantes do poder público, especialistas, gestores e profissionais da segurança pública, permitindo não apenas o diagnóstico da situação atual, mas também a proposição de medidas concretas voltadas à superação dos desafios identificados. Trata-se, portanto, de instrumento relevante para a promoção da cooperação federativa, do intercâmbio de boas práticas e do aprimoramento das políticas públicas de segurança.

Cumprido destacar que compete ao Poder Legislativo, além da função típica de legislar, exercer o controle e a fiscalização dos atos do Poder Executivo, especialmente no que se refere à implementação de normas de caráter nacional. Nesse sentido, a atuação da Subcomissão Especial deve se dar de forma proativa, acompanhando de perto a efetividade das leis aprovadas e promovendo mecanismos que assegurem sua adequada aplicação.

A realização do seminário no Estado da Bahia reforça esse papel institucional, ao descentralizar o debate, aproximar o Parlamento da realidade local e ampliar a participação dos atores diretamente envolvidos na execução das políticas de segurança pública. Mais do que um evento formal, trata-se de uma ação estratégica de fiscalização, transparência e indução de políticas públicas.

Dessa forma, o seminário se impõe como medida necessária e oportuna para assegurar que os avanços legislativos promovidos pelas Leis nº 14.751/2023 e nº 14.735/2023 não sejam esvaziados por omissões administrativas, interpretações divergentes ou falta de coordenação entre os entes federativos, garantindo, assim, sua efetiva





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

implementação e contribuindo para o fortalecimento das instituições de segurança pública em benefício da sociedade brasileira.

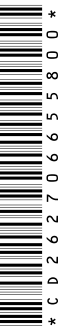
Sala da Comissão, em                    de                    de 2026.

Deputado **Capitão Alden**

Relator da SUBLOR

Apresentação: 22/04/2026 12:13:29.893 - CSPCCO

REQ n.176/2026



\* C D 2 6 2 7 0 6 6 5 5 8 0 0 \*